



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI MUNICIPAL Nº656/93

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO REMUNE  
RATORIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

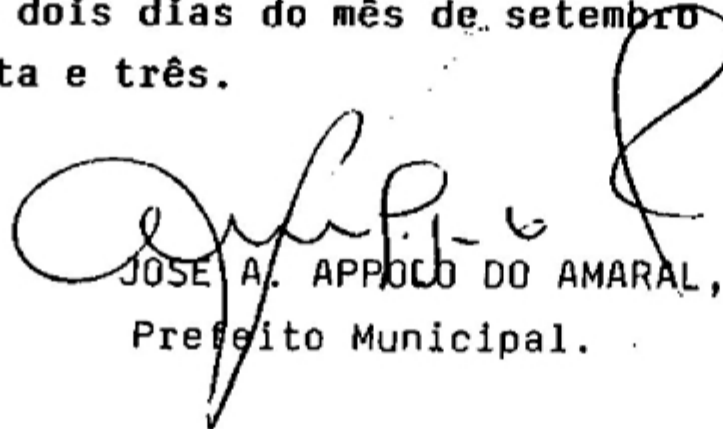
JOSE A. APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido a todos os Servidores Municipais, uma reposição salarial de 30% (trinta por cento), sobre os salários, vencimentos básicos e o valor da hora-auxílio, a partir de 1º de setembro de 1.993, assegurando o piso correspondente ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O mesmo índice referido no artigo anterior é concedido para reajuste das FGs (Funções Gratificadas) e CCs (Cargos de Confiança), pensões e aposentadorias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,  
aos vinte e dois dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e três.

  
JOSE A. APPOLO DO AMARAL,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

  
Dr. PAULO RAMOS,

Secretário Municipal de Administração.